



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 024/2018.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

**Considerando** que a Lei nº 3.514/2013, que constituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a alteração na nomenclatura de vários órgãos e Secretarias e a necessidade de adequação;

**Considerando** a solicitação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes cadeiras Governamentais:

- I- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II- Secretaria Municipal de Educação;
- III- Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Secretaria de Agricultura;
- V- Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;
- VI- Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as seguintes cadeiras não Governamentais:

- I- Instituição Representante do Credo Religioso;
- II- Associação de Bairros ou de Moradores;
- III- Organização Internacional de Clubes;
- IV- Associação Cultural e Esportiva Municipal;
- V- Associação de Pessoas com Deficiência;
- VI- Confederação da Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária.

**Art. 3º** - O prazo da nomeação das 12 (doze) cadeiras governamentais e não governamentais serão por prazo indeterminado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito